



Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CEOF.  
Em 30/06/99

IND 026 /99

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Autor: Dep. Rajão - PSDB)**

*Itamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**“Solicita ao Poder Executivo a criação  
da Subadministração de Sobradinho II.**

015 29JUN'99 PM 3:11

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a criação da subadministração de Sobradinho II, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei 2384/99 criou as Subadministrações Regionais na estrutura administrativa do Governo do DF, porém a cidade de Sobradinho II não foi contemplada por esta importante mudança. Como a cidade tem inúmeras carências, pretendemos que seja criada uma Subadministração, pois é necessário que representantes do Poder Executivo estejam vivendo os problemas da cidade. Na atual estrutura, é difícil o administrador de Sobradinho, mesmo com toda boa vontade, esteja dar maior atenção a esta outra cidade.

Pelos motivos acima, entendemos que a melhor solução para acelerarmos o desenvolvimento de Sobradinho II é a criação da Subadministração Regional; para isso contamos com o apoio de nossos pares visando a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões,

*Rajão*  
**RAJÃO**

**Deputado Distrital – PSDB**

Protocolo Legislativo  
Ind n.º 26 / 1999  
Fls. n.º 01 BIA